

JOEL DE MENEZES NIEBUHR

PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

8ª edição revista, ampliada e atualizada
de acordo com o Decreto nº 10.024/19

© 2004 Editora Zênite

2005 2ª edição

2005 3ª edição

2006 4ª edição

2008 5ª edição

© 2011 6ª edição revista e ampliada Editora Fórum Ltda.

2015 7ª edição revista e ampliada

2020 8ª edição revista, ampliada e atualizada

É proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio eletrônico, inclusive por processos xerográficos, sem autorização expressa do Editor.

Conselho Editorial

| | |
|---|---------------------------------------|
| Adilson Abreu Dallari | Floriano de Azevedo Marques Neto |
| Alécia Paolucci Nogueira Bicalho | Gustavo Justino de Oliveira |
| Alexandre Coutinho Pagliarini | Inês Virginia Prado Soares |
| André Ramos Tavares | Jorge Ulisses Jacoby Fernandes |
| Carlos Ayres Britto | Juarez Freitas |
| Carlos Mário da Silva Velloso | Luciano Ferraz |
| Cármem Lúcia Antunes Rocha | Lúcio Delfino |
| Cesar Augusto Guimarães Pereira | Marcia Carla Pereira Ribeiro |
| Clovis Beznos | Márcio Cammarosano |
| Cristiana Fortini | Marcos Ehrhardt Jr. |
| Dinorá Adelaide Musetti Grotti | Maria Sylvia Zanella Di Pietro |
| Diogo de Figueiredo Moreira Neto (<i>in memoriam</i>) | Ney José de Freitas |
| Egon Bockmann Moreira | Oswaldo Othon de Pontes Saraiva Filho |
| Emerson Gabardo | Paulo Modesto |
| Fabício Motta | Romeu Felipe Bacellar Filho |
| Fernando Rossi | Sérgio Guerra |
| Flávio Henrique Unes Pereira | Walber de Moura Agra |

FÓRUM

CONHECIMENTO JURÍDICO

1161978

Luís Cláudio Rodrigues Ferreira
Presidente e EditorCoordenação editorial: Leonardo Eustáquio Siqueira Araújo
Aline Sobreira de Oliveira

Revisão acadêmica: Otávio Sendtko Ferreira

Av. Afonso Pena, 2770 – 15º andar – Savassi – CEP 30130-012
Belo Horizonte – Minas Gerais – Tel.: (31) 2121.4900 / 2121.4949
www.editoraforum.com.br – editoraforum@editoraforum.com.br

Técnica. Empenho. Zelo. Esses foram alguns dos cuidados aplicados na edição desta obra. No entanto, podem ocorrer erros de impressão, digitação ou mesmo restar alguma dúvida conceitual. Caso se constate algo assim, solicitamos a gentileza de nos comunicar através do e-mail editorial@editoraforum.com.br para que possamos esclarecer, no que couber. A sua contribuição é muito importante para mantermos a excelência editorial. A Editora Fórum agradece a sua contribuição.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com a AACR2

N665p Niebuhr, Joel de Menezes

Pregão presencial e eletrônico / Joel de Menezes Niebuhr. 8. ed. rev., ampl e atual. – Belo Horizonte : Fórum, 2020.

412p.; 17 cm x 24cm
ISBN: 978-85-450-0728-9

1. Direito Administrativo. 2. Pregões. I. Título.

CDD 341.3
CDU 342.9

Elaborado por Daniela Lopes Duarte - CRB-6/3500

Informação bibliográfica deste livro, conforme a NBR 6023:2018 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

NIEBUHR, Joel de Menezes. *Pregão presencial e eletrônico*. 8. ed. rev., ampl e atual. Belo Horizonte: Fórum, 2020. 412p. ISBN 978-85-450-0728-9.

SUMÁRIO

**CAPÍTULO I
PREGÃO – PARTE GERAL**

| | | |
|------|---|----|
| 1 | O QUE É O PREGÃO?..... | 21 |
| 1.1 | Uso comum da palavra pregão..... | 21 |
| 1.2 | Conceito operacional de “pregão” | 21 |
| 1.3 | Pregão presencial e pregão eletrônico..... | 22 |
| 1.4 | As vantagens do pregão eletrônico em relação ao pregão presencial..... | 24 |
| 1.5 | Desvantagens do pregão eletrônico em relação ao presencial | 26 |
| 2 | BREVE RESENHA HISTÓRICA DO PREGÃO..... | 29 |
| 3 | OS PRINCÍPIOS JURÍDICOS INFORMADORES DO PREGÃO..... | 33 |
| 3.1 | Importância dos princípios jurídicos para entender o pregão | 33 |
| 3.2 | Princípio da isonomia | 34 |
| 3.3 | Princípio da eficiência e os subprincípios da celeridade, finalidade, justo preço e seletividade..... | 35 |
| 3.4 | Princípio da legalidade | 37 |
| 3.5 | Princípio da vinculação ao edital..... | 37 |
| 3.6 | Princípio da moralidade | 38 |
| 3.7 | Princípio da publicidade | 38 |
| 3.8 | Princípio da competitividade | 39 |
| 3.9 | Princípios da razoabilidade e da proporcionalidade..... | 40 |
| 3.10 | Princípio do julgamento objetivo..... | 41 |

| | | |
|-------|---|----|
| 4 | LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO PREGÃO | 43 |
| 4.1 | Relação entre a Lei nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93 | 43 |
| 4.2 | O Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte sobre o pregão | 44 |
| 4.3 | Os decretos sobre pregão presencial e eletrônico..... | 45 |
| 4.4 | Relação entre as leis e os decretos..... | 45 |
| 4.5 | Da inconstitucionalidade de parte das normas do Decreto Federal nº 3.555/00..... | 46 |
| 4.6 | A manifesta inconstitucionalidade da delegação legislativa para a disposição de normas sobre o pregão eletrônico | 46 |
| 4.7 | Da abrangência restrita dos decretos federais sobre pregão | 48 |
| 4.7.1 | O Decreto Federal nº 3.555/00 e o Decreto Federal nº 10.024/19 somente se aplicam em relação à Administração Federal direta..... | 48 |
| 4.7.2 | O Decreto Federal nº 3.555/00 e o Decreto Federal nº 10.024/19 não se aplicam em relação a Estados, Distrito Federal e Municípios | 50 |
| 4.8 | Da desnecessidade de decreto para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotem o pregão presencial | 51 |
| 4.9 | Da recepção do Decreto Federal nº 3.555/00 pela Lei nº 10.520/02 | 51 |
| 5 | INCIDÊNCIA DO PREGÃO..... | 53 |
| 5.1 | A discricionariedade para a adoção do pregão e sua forma presencial ou eletrônica no âmbito da Lei nº 10.520/02 | 53 |
| 5.2 | A obrigatoriedade do pregão eletrônico no âmbito do Decreto Federal nº 10.024/19 .. | 54 |
| 5.3 | Crítica à determinação de obrigatoriedade do pregão eletrônico..... | 57 |
| 5.4 | A jurisprudência do TCU sobre a incidência do pregão eletrônico | 58 |
| 5.5 | As justificativas para a utilização do pregão presencial em conformidade com o Decreto Federal nº 10.024/19..... | 58 |
| 5.6 | A jurisprudência do TCU sobre a incidência do pregão eletrônico extravasa o Poder Executivo Federal e atinge os demais poderes e o Sistema “S” | 62 |
| 5.7 | Obrigatoriedade de adoção do pregão eletrônico por parte de Estados, Distrito Federal e Municípios | 64 |
| 5.8 | A não obrigação de licitação ou de pregão por parte de entidades privadas ainda que no uso de recursos federais percebidos por meio de transferências voluntárias | 64 |
| 5.9 | O pregão nas estatais | 67 |
| 6 | BEM E SERVIÇO COMUM..... | 71 |
| 6.1 | Conceito de bem e serviço comum | 71 |
| 6.2 | Bens e serviços especiais | 78 |
| 6.3 | A lista de bens e serviços comuns do Decreto Federal nº 3.555/00..... | 79 |

| | | |
|----------|---|-----|
| 6.4 | A incompatibilidade do pregão com licitações julgadas por critérios que envolvam fator técnico..... | 81 |
| 6.5 | Pregão negativo. Admissibilidade do critério de maior preço..... | 82 |
| 6.6 | Pregão para obras e serviços de engenharia | 85 |
| 6.7 | Pregão para serviços de engenharia consultiva: projetos e supervisão de obras | 93 |
| 6.8 | Serviços de natureza predominantemente intelectual..... | 94 |
| 6.9 | Locações imobiliárias e alienações | 95 |
| 6.10 | A possibilidade de utilização do pregão para a aquisição de bens comuns com a entrega de bens usados como parte do pagamento..... | 96 |
| 6.11 | O pregão como solução para os problemas provocados pelo parcelamento indevido do contrato | 97 |
| 6.12 | Pregão para a contratação de bens e serviços de informática | 98 |
| 6.12.1 | Bens e serviços de informática | 98 |
| 6.12.2 | Bens e serviços de informática qualificados como comuns..... | 99 |
| 6.12.3 | A suposta incompatibilidade entre o critério de julgamento para bens e serviços de informática e o critério de julgamento da modalidade pregão..... | 100 |
| 6.12.4 | Restrição relativa à contratação de bens e serviços de informática que cumpram processo produtivo básico..... | 106 |
| 6.12.4.1 | Inconstitucionalidade da exigência de processo produtivo básico | 106 |
| 6.12.4.2 | Entendimento do TCU sobre o Processo Produtivo Básico | 108 |
| 6.12.4.3 | Direito de Preferência previsto no Decreto Federal nº 7.174/10 | 112 |
| 6.13 | Pregão para promover licitação internacional | 112 |
| 7 | AGENTES ADMINISTRATIVOS ENVOLVIDOS NO PREGÃO..... | 115 |
| 7.1 | Síntese comparativa entre a sistemática da Lei nº 8.666/93 e a da Lei nº 10.520/02, no que tange aos agentes administrativos participantes de licitação pública | 115 |
| 7.2 | As atribuições e as responsabilidades da autoridade competente no pregão..... | 116 |
| 7.3 | As atribuições e as responsabilidades do pregoeiro..... | 121 |
| 7.4 | As atribuições da equipe de apoio..... | 127 |
| 7.5 | Responsabilidade da equipe de apoio..... | 128 |
| 8 | ETAPA PREPARATÓRIA DO PREGÃO | 129 |
| 8.1 | A etapa preparatória do pregão..... | 129 |
| 8.2 | Plano Anual de Contratação, estudo técnico preliminar e termo de referência | 130 |
| 8.3 | Abertura do processo de licitação e justificativa da autoridade competente sobre a necessidade da contratação | 133 |
| 8.4 | Descrição do objeto..... | 134 |

| | | |
|-------|--|-----|
| 8.4.1 | Previsão de quantitativos | 136 |
| 8.4.2 | Concentração ou parcelamento do objeto, adjudicação por itens, por lotes ou pelo preço global | 137 |
| 8.5 | Orçamento e previsão dos recursos orçamentários | 140 |
| 8.5.1 | Procedimento para realizar o orçamento estimado | 141 |
| 8.5.2 | A polêmica sobre a divulgação do orçamento junto com o edital | 145 |
| 8.6 | Cumprimento dos incisos I e II do <i>caput</i> do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal | 150 |
| 8.7 | Definição dos critérios de aceitabilidade das propostas | 151 |
| 8.7.1 | Conformidade da proposta com o objeto definido no edital e com as formalidades nele previstas | 151 |
| 8.7.2 | Aceitabilidade do preço quanto ao valor máximo | 151 |
| 8.7.3 | A confusão em relação ao preço estimado e ao preço máximo | 153 |
| 8.7.4 | Aceitabilidade do preço quanto ao valor mínimo: inexecutabilidade das propostas | 154 |
| 8.8 | Definição dos requisitos de habilitação em conformidade com a Lei nº 10.520/02 | 156 |
| 8.8.1 | Inconstitucionalidade do artigo 3º do Decreto Federal nº 6.204/07 | 159 |
| 8.9 | Definição das sanções por inadimplemento | 160 |
| 8.10 | Minuta do futuro contrato | 161 |
| 8.11 | Justificativa das definições constantes do edital | 162 |
| 8.12 | Definição do prazo de validade das propostas | 163 |
| 8.13 | Designação do pregoeiro e da equipe de apoio | 164 |
| 8.14 | Aprovação jurídica | 164 |
| 8.15 | Assinatura do edital | 167 |
| 9 | TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE | 169 |
| 9.1 | Licitação destinada exclusivamente às microempresas e às empresas de pequeno porte | 172 |
| 9.2 | Licitação com cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte | 173 |
| 10 | MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA PRODUTOS NACIONAIS | 175 |
| 10.1 | O uso da licitação pública para a promoção do desenvolvimento nacional | 175 |
| 10.2 | Discricionariedade para a aplicação da margem de preferência | 176 |
| 10.3 | A definição da margem de preferência | 177 |
| 10.4 | Crterios para a definição da <i>margem de preferência</i> | 178 |
| 10.5 | Medidas de compensação | 181 |

| | | |
|------|--|-----|
| 11 | PUBLICIDADE DO EDITAL | 183 |
| 11.1 | Veículos de divulgação | 183 |
| 11.2 | Prazo de publicidade dos avisos de editais | 185 |
| 11.3 | Alterações no edital | 186 |

CAPÍTULO 2 PREGÃO PRESENCIAL

| | | |
|-------|---|-----|
| 1 | IMPUGNAÇÃO AO EDITAL | 191 |
| 1.1 | Aplicação subsidiária da sistemática de impugnação ao edital da Lei nº 8.666/93 | 191 |
| 1.2 | A sistemática de impugnação ao edital disposta no Decreto Federal nº 3.555/00 | 192 |
| 2 | ATOS PREPARATÓRIOS AO JULGAMENTO | 195 |
| 2.1 | Credenciamento dos licitantes | 195 |
| 2.1.1 | Apresentação dos documentos para o credenciamento | 195 |
| 2.1.2 | Credenciamento de microempresas e empresas de pequeno porte | 196 |
| 2.1.3 | A apresentação de documento para o credenciamento exige o licitante de apresentá-lo novamente junto com o envelope relativo aos documentos de habilitação | 198 |
| 2.1.4 | Pluralidade de representantes por credenciado | 199 |
| 2.1.5 | Substituição do representante | 200 |
| 2.1.6 | Os efeitos do não credenciamento | 200 |
| 2.1.7 | A não obrigatoriedade do credenciamento como forma de evitar conluíus | 203 |
| 2.1.8 | Documentos a serem apresentados por licitante não credenciado | 204 |
| 2.1.9 | Credenciamento de representantes que se apresentam ao pregoeiro depois de encerrada a fase de credenciamento | 204 |
| 2.2 | Declaração dos licitantes de cumprirem plenamente os requisitos de habilitação | 206 |
| 2.2.1 | Apresentação da declaração por microempresas e empresas de pequeno porte | 208 |
| 2.3 | Apresentação dos documentos para o exercício de preferências em relação a bens e serviços de informática | 209 |
| 2.4 | Apresentação dos documentos para o exercício da margem de preferência destinada aos produtos e serviços nacionais | 209 |
| 2.5 | Apresentação dos envelopes | 210 |
| 2.6 | Análise preliminar da aceitabilidade das propostas | 210 |
| 2.6.1 | Amostras dos produtos dos licitantes | 211 |
| 2.6.2 | Momento devido para exigir as amostras | 213 |

| | | |
|--------|--|------------|
| 2.6.3 | Excepcionalidade da avaliação do preço na fase de análise preliminar da aceitabilidade das propostas..... | 215 |
| 2.7 | Diligências | 216 |
| 3 | JULGAMENTO DAS PROPOSTAS | 219 |
| 3.1 | Considerações introdutórias..... | 219 |
| 3.2 | Critério de julgamento..... | 219 |
| 3.3 | Princípio do julgamento objetivo e o poder de polícia conferido ao pregoeiro | 220 |
| 3.4 | Recebimento das propostas escritas..... | 220 |
| 3.5 | Crítérios para determinar os licitantes classificados para a próxima etapa do julgamento | 220 |
| 3.5.1 | Primeiro critério: o dos 10% (dez por cento)..... | 221 |
| 3.5.2 | Segundo critério: o dos três menores preços..... | 222 |
| 3.5.3 | Justificativa para tais critérios | 223 |
| 3.6 | Não é necessário número mínimo de licitantes para os lances orais | 223 |
| 3.7 | Lances orais | 225 |
| 3.7.1 | Os lances orais devem ser decrescentes..... | 225 |
| 3.7.2 | Os lances orais devem ser sequenciais, a partir do autor da proposta de maior preço, em ordem decrescente de valor | 226 |
| 3.7.3 | Determinação do vencedor da disputa verbal | 227 |
| 3.8 | Poderes do pregoeiro | 228 |
| 3.8.1 | O poder do pregoeiro de definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances orais devem ser reduzidos..... | 228 |
| 3.8.2 | O poder do pregoeiro de estabelecer o tempo para o oferecimento dos lances orais..... | 229 |
| 3.8.3 | O pregoeiro não pode impedir que licitante ofereça lance, nem pode limitar o número de lances..... | 230 |
| 3.9 | Críticas à sistemática de julgamento da modalidade pregão | 231 |
| 3.10 | Direito de preferência às microempresas e às empresas de pequeno porte | 233 |
| 3.10.1 | Procedimento para o direito de preferência em pregão presencial..... | 234 |
| 3.11 | Direito de preferência em licitações de bens e serviços de informática | 235 |
| 4 | ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS | 241 |
| 4.1 | Desclassificação de propostas de valores excessivos..... | 241 |
| 4.2 | Negociação..... | 242 |
| 4.3 | Desclassificação de propostas inexequíveis | 244 |
| 4.3.1 | A importância de análise rigorosa da (in)exequibilidade das propostas..... | 244 |

| | | |
|-------|--|-----|
| 4.3.2 | As dificuldades em desclassificar proposta inexequível na modalidade pregão..... | 245 |
| 4.3.3 | Crerios e procedimentos para a desclassificação de propostas inexequíveis..... | 246 |
| 4.3.4 | O critério para identificação de proposta inexequível previsto no §1º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93 e sua inaplicabilidade na modalidade pregão..... | 248 |
| 4.3.5 | Desclassificação de proposta em razão da inexequibilidade ou da excessividade de preço unitário..... | 251 |
| 4.4 | Consequências da não aceitação da proposta | 254 |
| 5 | HABILITAÇÃO | 255 |
| 5.1 | Caracteres e princípios regentes..... | 255 |
| 5.2 | A inversão das fases da licitação | 256 |
| 5.3 | Consequências da inabilitação do autor da melhor proposta | 259 |
| 5.4 | Consequências da inabilitação de todos os licitantes participantes dos lances orais..... | 260 |
| 5.5 | Saneamento de defeitos de habilitação | 261 |
| 5.6 | Comprovação da regularidade fiscal pelas microempresas e empresas de pequeno porte | 262 |
| 6 | RECURSOS ADMINISTRATIVOS | 267 |
| 6.1 | Síntese da sistemática recursal da Lei nº 8.666/93 | 267 |
| 6.2 | Sistemática recursal do pregão..... | 268 |
| 6.3 | Indicação na sessão dos motivos do recurso..... | 268 |
| 6.4 | Momento da interposição do recurso..... | 270 |
| 6.5 | Aspectos procedimentais | 271 |
| 6.6 | Juízo de admissibilidade pelo pregoeiro | 271 |
| 6.7 | Efeitos do recurso | 275 |
| 6.8 | Síntese comparativa entre a sistemática recursal do pregão e a das demais modalidades de licitação | 276 |
| 7 | FASE INTEGRATIVA DO PREGÃO | 277 |
| 7.1 | Ata da sessão | 277 |
| 7.2 | A ordem entre adjudicação e homologação..... | 278 |
| 7.3 | Outra inconstitucionalidade do Decreto Federal nº 3.555/00 | 279 |
| 7.4 | Função da adjudicação e da homologação..... | 280 |
| 7.5 | A anulação ou revogação promovida pela autoridade competente na fase de homologação implica dever de indenização..... | 281 |
| 7.6 | Publicação do resultado da licitação..... | 282 |

| | | |
|-------|--|-----|
| 8 | CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO | 283 |
| 8.1 | Consequências da recusa do licitante em assinar o contrato | 284 |
| 9 | DISPOSIÇÕES SOBRE O CONTRATO..... | 287 |
| 9.1 | Aplicação integral da Lei nº 8.666/93 em relação aos contratos decorrentes de licitações processadas sob a modalidade pregão..... | 287 |
| 9.2 | Exigência de disponibilidade de recursos orçamentários para a celebração do contrato | 287 |
| 9.3 | Publicação do extrato do contrato..... | 288 |
| 10 | SANÇÕES ADMINISTRATIVAS..... | 291 |
| 10.1 | Considerações gerais..... | 291 |
| 10.2 | A não aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 em relação às sanções administrativas decorrentes de licitações promovidas por meio da modalidade pregão e dos contratos decorrentes..... | 292 |
| 10.3 | Os limites de incidência das sanções previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 | 294 |
| 10.4 | A desproporcionalidade da incidência da penalidade prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 em relação aos licitantes que deixaram de apresentar documento por mero equívoco..... | 296 |
| 10.5 | Advertência..... | 298 |
| 10.6 | Devido processo legal | 299 |
| 10.7 | Princípio da proporcionalidade | 302 |
| 10.8 | Efeitos das penalidades sobre contratos firmados anteriormente..... | 308 |
| 10.9 | O dever de aplicar as sanções administrativas..... | 310 |
| 10.10 | A inconstitucionalidade do artigo 14 do Decreto Federal nº 3.555/00..... | 310 |
| 11 | PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS NO PREGÃO | 313 |
| 12 | PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO NO PREGÃO | 315 |
| 12.1 | Considerações gerais..... | 315 |
| 12.2 | Habilitação do consórcio | 318 |
| 13 | PREGÃO COMO MODALIDADE PARA PROMOVER REGISTRO DE PREÇOS | 319 |
| 13.1 | O que é o registro de preços?..... | 319 |

| | | |
|------|---|-----|
| 13.2 | Pregão e registro de preços | 320 |
| 13.3 | Pregão para registro de preços na área de saúde | 321 |

CAPÍTULO 3 PREGÃO ELETRÔNICO

| | | |
|-------|--|-----|
| 1 | ASPECTOS GERAIS | 325 |
| 1.1 | O que é o pregão eletrônico? | 325 |
| 1.2 | Legislação sobre pregão eletrônico..... | 325 |
| 1.2.1 | Os decretos sobre pregão eletrônico..... | 326 |
| 1.2.2 | A inaplicabilidade do Decreto Federal nº 10.024/19 à Administração indireta federal | 326 |
| 1.2.3 | Normas e orientações complementares do Ministério da Economia | 327 |
| 2 | SISTEMA DE INFORMÁTICA..... | 329 |
| 2.1 | Considerações gerais..... | 329 |
| 2.2 | A segurança do sistema..... | 330 |
| 3 | CRENCIAMENTO | 333 |
| 3.1 | Peculiaridades do credenciamento no pregão eletrônico | 333 |
| 3.2 | Chave de identificação e senha..... | 334 |
| 3.3 | Responsabilidades do licitante | 335 |
| 3.4 | Prazo para que o provedor efetue o credenciamento | 337 |
| 3.5 | Prazo de validade do credenciamento | 337 |
| 4 | REGISTRO CADASTRAL COMO CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO EM PREGÃO ELETRÔNICO..... | 339 |
| 4.1 | O que é o registro cadastral e o que é o SICAF? | 339 |
| 4.2 | Obrigatoriedade de registro cadastral no SICAF..... | 340 |
| 4.3 | Conveniência da obrigatoriedade de registro cadastral no SICAF..... | 342 |
| 4.4 | Inconstitucionalidade das normas que prescrevem a obrigatoriedade do registro cadastral no SICAF | 343 |
| 4.5 | Sugestão: criação de registro cadastral nacional por meio de lei..... | 344 |

| | | |
|------|--|-----|
| 5 | PROCEDIMENTOS PRELIMINARES AO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO | 347 |
| 5.1 | Acesso ao sistema de informática | 347 |
| 5.2 | A participação se inicia com a apresentação das propostas e documentos de habilitação por parte de todos os licitantes | 347 |
| 5.3 | Declaração de conhecimento e atendimento às exigências de habilitação..... | 349 |
| 5.4 | Microempresa e empresa de pequeno porte | 351 |
| 6 | FASE DE JULGAMENTO | 353 |
| 6.1 | Análise inicial da aceitabilidade das propostas | 353 |
| 6.2 | A identificação dos licitantes | 355 |
| 6.3 | Amostras no pregão eletrônico | 356 |
| 6.4 | Abertura da competição | 356 |
| 6.5 | Sistemática para a apresentação dos lances..... | 359 |
| 6.6 | Poderes do pregoeiro no pregão eletrônico..... | 361 |
| 6.7 | Encerramento da etapa de lances na sistemática do antigo Decreto Federal nº 5.450/05..... | 361 |
| 6.8 | O novo modelo de disputa do Decreto Federal nº 10.024/19 | 364 |
| 6.9 | Utilização de <i>softwares</i> de envio automático de lances (robôs)..... | 365 |
| 6.10 | Direito de preferência | 368 |
| 7 | ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS QUANTO AO PREÇO..... | 371 |
| 7.1 | Momento apropriado para a análise da aceitabilidade das propostas quanto ao preço | 371 |
| 7.2 | Possibilidade de “negociação” | 371 |
| 7.3 | Análise da aceitabilidade dos preços | 372 |
| 7.4 | Envio de planilha..... | 375 |
| 7.5 | Consequências da não aceitação da proposta..... | 376 |
| 8 | HABILITAÇÃO | 379 |
| 8.1 | Procedimento | 379 |
| 8.2 | Requisitos de habilitação..... | 381 |
| 8.3 | Consequências da inabilitação do autor da proposta de menor preço | 382 |
| 8.4 | Declaração de vencedor | 383 |
| 8.5 | Comprovação da regularidade fiscal pelas microempresas e empresas de pequeno porte | 383 |

| | | |
|-----------|---|------------|
| 9 | POSSIBILIDADE DE RELEVAR DESATENÇÃO À MERA FORMALIDADE E DE SANEAMENTO DE ERROS OU FALHAS..... | 385 |
| 10 | RECURSO | 391 |
| 10.1 | Forma para a interposição de recurso | 391 |
| 10.2 | Obrigatoriedade de indicar os motivos do recurso na própria sessão..... | 392 |
| 10.3 | Pregoeiro não goza de poderes para exercer juízo de admissibilidade sobre o mérito do recurso | 393 |
| 10.4 | Direito dos licitantes à vista dos autos do processo de licitação e à obtenção de fotocópias | 393 |
| 10.5 | Resposta ao recurso..... | 393 |
| 11 | ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DESFAZIMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA..... | 395 |
| 11.1 | Adjudicação e homologação..... | 395 |
| 11.2 | Desfazimento do processo de licitação pública | 395 |
| 12 | DISPOSIÇÕES FINAIS..... | 397 |
| 12.1 | Ata da sessão | 397 |
| 12.2 | Desconexão do pregoeiro | 397 |
| 12.3 | Disposições sobre o contrato administrativo..... | 398 |
| 12.4 | Disposições sobre pregões eletrônicos para registro de preços..... | 399 |
| 12.5 | Disposições sobre a participação de empresas estrangeiras | 399 |
| 12.6 | Disposições sobre participação de consórcios | 400 |
| 12.7 | Dispensa eletrônica | 400 |
| 13 | SANÇÕES ADMINISTRATIVAS..... | 403 |
| 14 | BOLSA DE MERCADORIA..... | 405 |
| | REFERÊNCIAS..... | 409 |